



AVISO AOS ACIONISTAS
SÃO PAULO TURISMO S.A. CNPJ 62.002.886/0001-60
COMPANHIA ABERTA

A São Paulo Turismo S/A (“Companhia” ou “SPTURIS”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral acerca da **aprovação**, em **Assembleia Geral Extraordinária**, realizada na data de hoje, **27.02.2019**, da **Proposta da Administração para aumento do capital social da Companhia**, datada de 06.02.2019, e disponibilizada aos senhores acionistas no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), **conforme os termos, condições e valores dispostos em referida proposta**. Diante disso, a Companhia elenca, abaixo, os procedimentos gerais a serem seguidos pelos senhores acionistas para, caso queiram, participarem no processo de aumento de capital social ora proposto.

Capital Social Atual: R\$ 216.713.256,74, representado por 7.522.154 ações, todas com valor nominal de R\$ 28,81, divididas em (a) 7.389.933 ações ordinárias; (b) 44.853 ações preferenciais classe “A” e (c) 87.368 ações preferenciais classe “B”.

Valor nominal das novas ações a serem emitidas: R\$ 28,81. Foram analisados todos os critérios de fixação de preço previstos no artigo 170, §1º da Lei das S.A. e a Administração da Companhia optou pelo critério do valor de patrimônio líquido da ação, por ser o mais adequado.

Tipo de subscrição: Privada, com a integralização realizada por meio de (i) incorporação de aporte de capital, em moeda corrente nacional, com subscrição de novas ações e (ii) capitalização de crédito, com conversão de dívida em novas ações.

Aumento do Capital Social Máximo:

- **Valor do aumento:** até R\$ 103.824.930,61.
- **Quantidade de ações a serem emitidas:** até 3.540.779 novas ações ordinárias, nominativas e escriturais, e, até 63.002, novas ações preferenciais, nominativas e escriturais, sendo 21.263 classe “A” e 41.739 classe “B”.
- **Novo Capital Social (realizado o aumento máximo):** R\$ 320.538.187,35, passando a ser dividido em 10.930.712 ações ordinárias, 66.116 ações preferenciais A e 129.107 ações preferenciais B.

Aumento do Capital Social Mínimo:

- **Valor do aumento:** R\$ 100.000.000,00
- **Quantidade de ações a serem emitidas:** 3.459.357 novas ações ordinárias, nominativas e escriturais, e, 11.660 novas ações preferenciais, nominativas e escriturais, sendo 0 classe “A” e 11.660 classe “B”.
- **Novo Capital Social (realizado o aumento mínimo):** R\$ 316.713.256,74, passando a ser dividido em 10.849.290 ações ordinárias, 44.853 ações preferenciais A e 99.028 ações preferenciais B.

A acionista majoritária, a Prefeitura Municipal de São Paulo, irá incorporar (i) em moeda corrente

nacional, novo aporte de capital no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e (ii) o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), por meio de capitalização de crédito que, somados, totalizam um aumento de capital no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Direitos das novas ações a serem emitidas: As ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas no aumento de capital serão idênticas àquelas já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus respectivos titulares, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia, participando, quando aplicável, de forma integral, em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital, a ser realizada em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada.

Homologação Parcial do Aumento do Capital Social: Será admitida a homologação do aumento de capital social parcial, contanto que atingido o Aumento do Capital Social Mínimo, não havendo revisão de investimento na hipótese de o aumento de capital ser realizado considerando, tão somente, o aumento do capital social mínimo.

Diluição: No caso dos acionistas que optarem por não exercer o direito de preferência, a diluição potencial resultante do aumento de capital poderá ser de 31,57% no caso de subscrição do número mínimo de ações emitidas e de 32,39% no caso de subscrição do número máximo de ações emitidas.

Negociação de ações ex-direitos de subscrição: A negociação de ações ex-direitos de subscrição **iniciar-se-á no dia 28.02.2019 (quinta-feira)**.

Possibilidade de Condicionar a Decisão no Aumento de Capital: Ao firmar o boletim de subscrição, os subscritores poderão condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital, nos moldes previstos na Proposta da Administração e no item 5 “o” do Anexo 14.

Direito de Subscrição por Ação. Nos termos do §1º, do artigo 171 da Lei das S.A., cada ação ordinária existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,47916 novas ações ordinárias, e cada ação preferencial existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,47916 novas ações preferenciais.

Frações de Ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações, serão desconsideradas.

Direito de Preferência: O Direito de Preferência deverá ser exercido nos termos constantes na Proposta da Administração e nos itens 5 “o” e 5 “p” do Anexo 14, **a partir de 28.02.2019 (quinta-feira), até o dia 29.03.2019 (sexta-feira), considerando-se o último dia, inclusive**. Demais condições do exercício do Direito de Preferência estão especificamente previstas na Proposta da



Administração e no Anexo 14.

Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A

Sobras de ações: Se existirem sobras de ações não subscritas (mesmo que atingido o Aumento do Capital Social Mínimo), e uma vez encerrado o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, o que ocorre em 29.03.2019 (sexta-feira), os acionistas que, no ato da subscrição, solicitaram reserva de sobras, poderão subscrever eventuais ações não subscritas, nos termos constantes na Proposta da Administração e nos itens 5 “q” e 5 “r” do Anexo 14, a partir do dia **08.04.2019 (segunda-feira)**, até o dia **12.04.2019 (sexta-feira)**, **considerado o último dia, inclusive.**

Informações Adicionais: Informações adicionais sobre os procedimentos acima poderão ser obtidas (i) na Proposta da Administração, (ii) no Anexo 14, além do site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) ou no Departamento de Relações com Investidores Acionistas da Companhia, por meio do endereço eletrônico (e-mail) marco.carreira@spturis.com.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO CARREIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores